

CONTRATO DE LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, nominada **SENIOR SISTEMAS S/A.**, CNPJ nº 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora do software de **Gestão de Pessoas**, **Gestão Empresarial ERP** e **Gestão de Acesso e Segurança**, registrados, estabelecida à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, CEP 89.012-001 - Blumenau - SC, por seus representantes legais abaixo assinados, denominada doravante **SENIOR**, e de outro lado o **CLIENTE** qualificado no **Anexo "A"**, cujo documento está vinculado ao presente instrumento, nos termos e condições seguintes:

1 OBJETO

O objeto é o licenciamento do uso, serviços de instalação e implantação do sistema, treinamento de usuários, serviços de atualização de software e suporte técnico ao **CLIENTE**, nos termos especificados neste contrato e definidos no **Anexo "A"**. O **CLIENTE** possui o direito não exclusivo, por prazo indeterminado e de caráter intransferível, de usar o **SISTEMA**, nominado "**SISTEMA**" ou "**SOFTWARE**", desenvolvido e de propriedade da **SENIOR** ou de terceiros cedidos pela **SENIOR**, para usar unicamente no processamento de seus dados e empresas a ele coligadas ou de seus clientes em computadores de sua propriedade, dentro das dependências do **CLIENTE** ou em Datacenter contratado pelo **CLIENTE**, sendo permitido aos usuários externos às instalações do **CLIENTE** acessarem remotamente sua base de dados, em instalação única com limite de colaboradores e/ou usuários definidos no **Anexo "A"**, negociados conforme Proposta Comercial.

2 REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS

- 2.1 Pela licença de uso, implantação do sistema, atualização de software e suporte do **SISTEMA** o **CLIENTE** pagará à **SENIOR** e/ou ao **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**, os valores definidos no **Anexo "A"** e outras variáveis negociadas na Proposta Comercial.
- 2.2 Assessoria técnica, ou outros serviços de consultoria que não estão previstos no contrato de Atualização de Software e Suporte Técnico, terão seu valor cobrado pela hora técnica, definido no **Anexo "B"**, podendo ser negociado mediante orçamento.
- 2.3 Em casos de trabalhos realizados fora do horário do expediente (das 08:00h às 18:00h), em dias úteis, o valor hora constante no **ANEXO "B"** sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados o valor hora será acrescido em 100%.
- 2.4 Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, quando existirem, estarão definidas no **Anexo "A"**
- 2.5 O valor do contrato referente à atualização de software e suporte técnico, deverá ser pago mensalmente com data de vencimento acordado no **Anexo "A"**.
- 2.6 Atrasos no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, suspendem automaticamente os serviços de implantação, suporte técnico e atualização de software até que as pendências financeiras sejam regularizadas.
- 2.7 A implantação do sistema e treinamento dos usuários será feita pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**.
- 2.8 Quando houver a participação da **SENIOR** serão cobradas as taxas e reembolso das despesas de viagem (deslocamento, estada e alimentação), bem como valor homem/hora descrito no **Anexo "B"** deste instrumento.
- 2.9 Os valores estão expressos em "**Real**", e aqueles que se referem ao compromisso mensal do contrato serão reajustados anualmente pelo **INPC/IBGE** acumulado, utilizando-se o último índice divulgado, tendo como data base a emissão da nota fiscal de Licenciamento de Uso do Sistema.
- 2.10 Se, na defesa de seus direitos, as partes tiverem que recorrer a meios administrativos ou judiciais, terão direito de receber, adicionalmente 2% (dois por cento) da quantia devida a título de multa, 1% (hum por cento) ao mês de juros, além do reembolso das custas judiciais, despesas de cobrança e honorários advocatícios, calculados à razão de 20% (vinte por cento) do valor dos débitos.
- 2.11 Sendo criado(s) novo(s) tributo(s) ou modificadas as alíquotas dos atuais, de modo a majorar ou diminuir o valor final acordado, os valores vincendos serão ajustados.
- 2.12 Fazem parte deste contrato o **ANEXO "A"** – Qualificação do **CLIENTE**, Condições Específicas de Contrato, Especificações do **SISTEMA** e seus anexos e o **ANEXO "B"** – Valores de Hora Técnica **SENIOR**.

3 IMPLANTAÇÃO

- 3.1 O **SISTEMA** será fornecido pela **SENIOR** e implantado pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**.
- 3.2 Solicitações do **CLIENTE** devem ser feitas por escrito e aprovadas pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** ou pela **SENIOR**, antes de sua execução.
- 3.3 Atividades não previstas no escopo de implantação do sistema, com as quais o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e/ou a **SENIOR** não tenham expressamente concordado em realizar, serão de responsabilidade do **CLIENTE**, que saberá que podem trazer dificuldades gerais, de cumprimento de cronograma ou até mesmo provocar deficiências no **SISTEMA**.
- 3.4 A formalização de uso do **SISTEMA** se dará com a assinatura do **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA**, que será assinado pelo **CLIENTE** e pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** ou pela utilização do **SISTEMA** ou módulos, áreas, gestão, processos do mesmo, estabelecendo e formalizando o início de uso do **SISTEMA** pelo **CLIENTE**, ao mesmo tempo em que dá início às responsabilidades do **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e da **SENIOR** em relação a atualização do software e suporte técnico do **SISTEMA** ou a quaisquer de seus módulos, áreas, gestão, processos e às obrigações do **CLIENTE** relativamente aos encargos referentes aos serviços de atualização do software e suporte técnico definidos no **Anexo "A"** deste contrato.
- 3.5 O **CLIENTE** compromete-se a não contratar funcionários ou prestadores de serviço da **SENIOR** ou do **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** enquanto não houver a Oficialização de Uso de todos os **SISTEMAS** adquiridos.




4 ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

4.1 A atualização do software por parte da **SENIOR** compreende:

4.1.1 **Correção de falhas do SISTEMA**, substituindo por uma cópia corrigida.

4.1.2 **Atualização das funções**, com relação as variáveis alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas de origem de atos do Governo Federal, Estadual e Municipal. A **SENIOR** poderá solicitar ao **CLIENTE** o envio da documentação da legislação pertinente. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas obrigações assumidas pelo **CLIENTE** por legislação tributária e trabalhista junto a Sindicatos, Associações, Agências Reguladoras do Governo e Estatutos das organizações públicas e privadas.

4.1.3 **Atualização tecnológica do "SISTEMA"**, fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.

4.1.4 **Liberação de novas versões com melhorias e evoluções** realizadas no "**SISTEMA**", liberadas periodicamente, no tratamento dos assuntos abrangidos pelo "**SISTEMA**".

4.2 A interpretação legal das normas editadas pelo governo e sua implementação no "**SISTEMA**" objeto desta prestação de serviços, será efetuada com base no entendimento majoritário dos usuários da **SENIOR**, doutrinas e jurisprudência. Interpretações divergentes do **CLIENTE**, podem ser implementadas, na condição de "desenvolvimento específico" para o **CLIENTE**, com a contrapartida do pagamento do desenvolvimento em pauta, se necessário, após a apresentação pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e/ou pela **SENIOR** de orçamento prévio.

4.3 Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início de vigência das mesmas, o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e/ou a **SENIOR** indicarão as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados.

4.4 Todas as versões liberadas pela **SENIOR**, serão colocadas à disposição do **CLIENTE** por intermédio do **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** sem ônus adicional, com exceção dos encargos de transporte, sendo disponibilizadas via redes de computadores (Internet), para acesso direto a ser feito também pelo próprio **CLIENTE**. O **CLIENTE** deverá homologar a nova versão em base teste, antes da utilização da mesma em base normal de produção.

4.5 As implementações e/ou alterações no **SISTEMA**, bem como customizações específicas para o **CLIENTE**, serão objeto de acerto financeiro à parte, por aditivo contratual ou documento assinado pelas partes.

5 SUPORTE TÉCNICO

5.1 O suporte técnico compreende o atendimento ao **CLIENTE** pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** para acompanhamento do bom funcionamento do sistema e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira – horário comercial (das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h) exceto feriados nacionais, por meio de WebSite (preferencialmente), telefone, fax, e-mail ou correio.

5.2 Para a validade do atendimento pelo **SUPORTE TÉCNICO** de acordo com este contrato, o **CLIENTE** deverá:

a) consultar o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema e;

b) comunicar ao **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**, com detalhes e precisão, a descrição do(s) problema(s) ou pendência(s) relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.

5.3 Solicitações de atendimento feitas pelo **CLIENTE**, serão avaliadas pela **SENIOR** e/ou pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e constatada a necessidade de deslocamento do técnico, o **CLIENTE** deverá previamente descrever o problema observado, programas e arquivos envolvidos, o dia e horário de disponibilidade dos profissionais envolvidos e dos equipamentos. Esses atendimentos exigem reembolso de despesas de viagem (deslocamento, estada e alimentação), previamente solicitados e autorizados pelo **CLIENTE**, bem como valor homem/hora descrito no **Anexo "B"** deste instrumento pelo serviço realizado.

5.4 Não se compreende como "**SUPORTE**" e deve ser remunerado de acordo com o valor de hora técnica expresso no **Anexo "B"**, ou negociado por orçamento específico:

a) Correções de erros, ou recuperação de arquivos, provenientes de operação e uso indevido do **SISTEMA**, de falhas do equipamento, ou do sistema operacional, ou da instalação elétrica ou de erros em outros programas do **CLIENTE**;

b) Serviços de atualização ou conversões dos **SISTEMAS** e/ou da base de dados do **CLIENTE**, assim como de instalação, configuração e administração de banco de dados;

c) Serviços de atualização ou suporte técnico às customizações do **CLIENTE**;

d) Serviços de instalação e atualização do servidor Java EE, manutenção e diagnósticos;

e) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades específicas, de interesse do **CLIENTE**;

f) Treinamento de usuários do Sistema.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Compromete-se o **CLIENTE** a manter controle sobre os produtos gerados pelo **SISTEMA**, informando ao **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e/ou a **SENIOR**, quaisquer falhas ou problemas com os mesmos. Compromete-se o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** em conjunto com a **SENIOR** a tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo sejam notificados por escrito de alguma falha no software. O **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e a **SENIOR** não se responsabilizam pelos resultados produzidos pelo **SISTEMA**, quando for afetado por algum tipo de programa externo, por falha de operação, mau uso, ou uso incorreto do software, ou decorrente de causas externas, como falhas no hardware, falta de energia, instalação indevida, ou má configuração do sistema operacional.

6.2 A **SENIOR** fornecerá ou o **CLIENTE** poderá dispor de 1 (uma) cópia original dos arquivos do **SOFTWARE**, em meio magnético, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos.

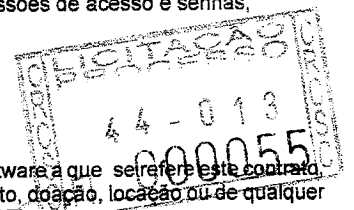
- 6.3 Deverá o **CLIENTE** disponibilizar recursos materiais e humanos necessários à instalação e habilitado(s) para a operação do sistema, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o **SISTEMA**, toda a documentação, relatórios e demais informações, cooperando efetivamente com a operação de instalação, customização, implantação ou manutenção desenvolvida.
- 6.4 O **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** prestará assistência ao **CLIENTE**, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Quando a solicitação de atendimento for na sede do **CLIENTE** o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**, poderá se ressarcir de despesas e cobrar pelos serviços realizados. O **CLIENTE** compreende e concorda que solicitações extemporâneas de modificações nos padrões previamente definidos atrasam o desenvolvimento de etapas do cronograma dos trabalhos bem como no esforço a ser aplicado para a conclusão do projeto.
- 6.5 O **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** manterá em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a realizar os serviços.
- 6.6 O **CLIENTE** não assumirá qualquer responsabilidade trabalhista e não estará sujeito ao pagamento de encargos sociais de qualquer tipo, pelo fato de técnicos do **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** e/ou da **SENIOR** prestarem serviços nas dependências do **CLIENTE**.

7 GARANTIAS

- 7.1 O **SISTEMA** é garantido pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal, e depois desse período, permanentemente enquanto houver o contrato de atualização e suporte técnico ativo, e adimplente dos valores devidos pelo **CLIENTE**.
- 7.2 Na eventual impossibilidade da **SENIOR** continuar suas atividades, esta se compromete a entregar os códigos-fontes dos programas que formam o **SISTEMA** de que trata este contrato, que estão mantidos em cofre na Agência Paulista/SP do Banco Citibank S/A, a fim de assegurar ao **CLIENTE** o direito de continuidade de uso do **SISTEMA**.
- 7.3 A garantia durante a vigência deste contrato compreende os serviços de atualização e substituição do **SISTEMA**. A **SENIOR** garante o funcionamento do **SISTEMA**, de acordo com as especificações e características contidas no Manual do Usuário em Meio Eletrônico.
- 7.4 As garantias não abrangem problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões tomadas com base em informações extraídas do **SISTEMA**, assim como não abrangem defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia no uso do **SISTEMA** pelo **CLIENTE**, seus empregados ou prepostos, assim como, problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior" previsto no Novo Código Civil.
- 7.5 O **CLIENTE** deve proceder todos os atos necessários de conferência de dados, evitando o que acredita ser fonte de erro ou de dano, respondendo pela omissão, inércia e imprudência, cabendo-lhe a responsabilidade pela gestão administrativa, econômica, e fiscal, respondendo pelo modelo de uso, incluindo as perdas e danos, lucros cessantes, perda de informações, ou outros prejuízos decorrentes de uso do sistema.
- 7.6 Caso o **CLIENTE** entender e comprovar que o **SISTEMA** não atende as suas necessidades por não possuir as adequações ofertadas pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** ou pela **SENIOR** ou a implantação for diferente do que foi ofertado, trazendo-lhes problemas comprovados, poderá o **CLIENTE** optar pela não oficialização de uso do **SISTEMA** e abandonar o projeto, cabendo-lhe o direito ao ressarcimento imediato referente a Licença de Uso, limitado a 100% (cem por cento) dos valores efetivamente pagos, devidamente corrigidos pelo INPC a partir do mês do efetivo pagamento.
- 7.7 A **SENIOR** garante o funcionamento do **SISTEMA** objeto deste contrato desde que:
- Mantenha-se corretamente instalado;
 - Seja atendida a configuração mínima de hardware e software exigida pelos **SISTEMAS** de propriedade da **SENIOR**;
 - Seja feito uso adequado do **SISTEMA** e de suas ferramentas de tecnologia, recursos de sistemas/implementações, devidamente instaladas e configuradas por intermédio de profissionais devidamente credenciados pela **SENIOR** ou pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**.
- 7.8 O **CLIENTE** é responsável pela segurança dos arquivos relacionados com o **SISTEMA**, bem como pela boa utilização das técnicas operacionais de trabalho, incluindo cópias de segurança (*back-ups*), providenciadas por ferramenta disponibilizada pelo gerenciador de banco de dados e com uso de mídia adequada para armazenamento dos dados.
- 7.9 A **SENIOR** e o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** não fornecem garantia a programas de terceiros, que interajam, com o **SISTEMA**.
- 7.10 É de responsabilidade do **CLIENTE**:
- A emissão e/ou impressão dos documentos fiscais emitidos pelo **SISTEMA**;
 - Pelo conteúdo, a integridade e a periodicidade dos dados enviados aos órgãos oficiais, independente do meio utilizado;
 - Requerer ao **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** ou a **SENIOR** as providências para corrigir o modo de impressão, o registro, a emissão ou o envio de documentos fiscais, que não estejam de acordo com as suas necessidades, que avaliarão o problema, informando a solução, prazos e custos caso não estejam cobertos por este contrato;
 - Controle do cadastro de usuários do Sistema e/ou de Banco de Dados, com suas respectivas permissões de acesso e senhas;
 - Manter profissionais, pessoas devidamente capacitadas e treinadas para operar o sistema.

8 DIREITO DE PROPRIEDADE

- 8.1 Os nomes, marcas e logotipos da **SENIOR** ou de terceiros, existentes nas embalagens, manuais e no software a que se refere este contrato não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma ser transferidos ou transmitidos onerosa ou gratuitamente, a não ser com prévia anuência da **SENIOR**.



- 8.2 Qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além da **CÓPIA DE RESERVA** ("backup"), de Contingência, de Testes ou Treinamento será considerada cópia não autorizada e, sua existência, dentro ou fora do ambiente do **CLIENTE**, será uma violação aos direitos de propriedade, sujeitando-se o **CLIENTE** às penalidades previstas neste contrato e Lei específica.
- 8.3 A infração à cláusula 8.2 autoriza a **SENIOR** a cobrar do **CLIENTE** o valor correspondente ao preço atualizado do **SISTEMA**, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem que isto legitime a operação, por outras indenizações, ressarcimentos e sanções previstas na legislação pertinente.
- 8.4 Divulgação e reprodução do manual, mesmo autorizada, deve ser acompanhada de nota informativa dos direitos autorais pertencentes à **SENIOR**.
- 8.5 Implementações feitas no **SISTEMA**, a qualquer tempo, pela **SENIOR** e/ou pelo **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO**, a pedido ou não do **CLIENTE**, são propriedades da **SENIOR**, ficando incorporadas ao **SISTEMA**, não podendo o **CLIENTE** reivindicar direitos pecuniários, de uso, comercialização ou autorais.
- 8.6 Todos os softwares e programas liberados pela **SENIOR** no presente e no futuro, classificados como recursos de sistemas/implementações, abrangendo o universo de geradores, produzidos pela **SENIOR** ou por ela adquiridos de terceiros, somente poderão ser utilizados para os fins a que se destinam os **SOFTWARES/SISTEMAS** ora adquiridos pelo **CLIENTE**, objeto deste contrato e enquanto persistir o Contrato de Atualização de Software e Suporte Técnico ativo e adimplente.

9 TOLERÂNCIA

- 9.1 Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte dos contratantes, será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações.

10 EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A Licença de Uso do **SISTEMA** ao **CLIENTE**, previsto na cláusula 1 – **OBJETO** e no **ANEXO "A"**, vigorará por prazo indeterminado, enquanto que a atualização de software e suporte técnico, por prazo de 12 meses, renovados automaticamente, e enquanto perdurarem contrato com mensalidades adimplentes, a contar da data de sua assinatura. É facultada às partes a rescisão unilateral do Contrato Atualização de Software e Suporte Técnico a qualquer tempo, desde que a outra parte seja avisada de forma inequívoca e previamente com antecedência mínima de 30 dias.
- 10.2 Considerar-se-á rescindido este contrato por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que ocorra uma das seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento das obrigações, cláusulas e condições, ou, ainda, habitual impontualidade, na liquidação dos compromissos financeiros, pela outra parte;
- b) Se quaisquer das **PARTES** requerer recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, tornar-se insolvente, ou tiver falência, recuperação judicial ou extrajudicial decretada, mesmo que requerida por terceiros.

11 DO SIGILO.

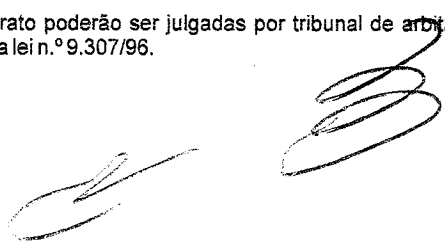
- 11.1 As partes, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados de que vieram a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar ou reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Qualquer tipo de informação cadastral e/ou do sistema entre as partes, deve ser feita de forma expressa e pode ser utilizado um meio eletrônico, desde que comprovada sua entrega inequivocamente.
- 12.2 A **SENIOR** e ao **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** estão autorizados a divulgar, a qualquer tempo, em "home-pages" ou outros meios e mídi sem direito a remuneração, que o **CLIENTE** é um cliente seu e utiliza seus produtos.
- 12.3 O contrato obriga as partes e seus sucessores.
- 12.4 A **SENIOR** poderá independentemente de autorização, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ao **CLIENTE** e a qualquer tempo, ser objeto de alienação, fusão, incorporação ou cisão, no todo ou em parte, a terceiro ou a empresa filiada sua, ou coligada, ou controladora, ou controlada ou subsidiária, cuja transferência dos direitos e obrigações descritas no presente contrato serem operadas automaticamente mediante comunicação ao **CLIENTE** com integral cumprimento das condições e cláusulas nele inseridas.
- 12.5 A **SENIOR** bem como o **CANAL DE DISTRIBUIÇÃO** declaram expressamente que não estão, de qualquer forma, impedidos de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros assim como preceitos legais nacionais ou estrangeiros.
- 12.6 Os termos e disposições deste contrato e seus anexos prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos.
- 12.7 Podem as partes de comum acordo ajustar outras condições, que devem ser incorporadas a este instrumento através de Aditivos.
- 12.8 Para dirimir dúvidas relativas a este contrato fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.


13 JULGAMENTO POR ARBITRAGEM

- 13.1 As discordâncias que surgirem por força deste contrato poderão ser julgadas por tribunal de arbitragem, por escolha de instituição de interesse das partes, em obediência ao que determina a lei n.º 9.307/96.



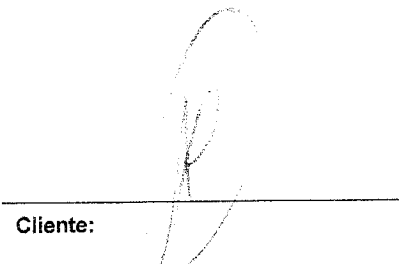
Assim, ajustadas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Blumenau, 02 de Maio de 2013.



Senior Sistemas S/A
Jorge José Cenci
GILVÂNIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro

Cliente: _____

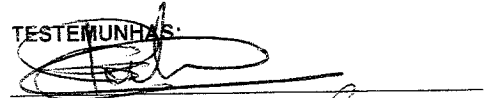


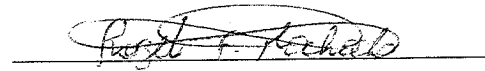
Conselho regional de Contabilidade de S/C
Adilson Cordeiro

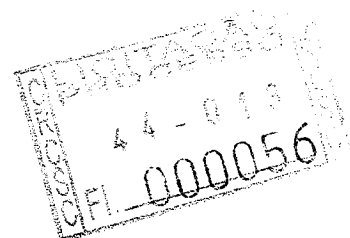
Canal de Distribuição:

Unisenior Sistemas e Processos Adm Ltda
Luiz Fernando Ferreira

TESTEMUNHAS:



Nome: CLÁUDIO DA S. PETRONILLO
CPF: 046 274 118 - 08

Nome: ROSÉLI S. MACHADO
CPF: 992332360-91



ANEXO "A"
DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO
Nº 7393-E

**Qualificação das partes, Condições Específicas do Contrato e
Especificações do Sistema**

Qualificação das Partes:

Produtoras:

Senior Sistemas S/A., CNPJ nº 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora dos softwares **Gestão de Pessoas**, objeto do presente contrato, registrado, estabelecida à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, CEP 89.012-001 - Blumenau - SC, por seus representantes legais abaixo assinados, denominada doravante SENIOR,

Canal de Distribuição:

Unisenior Sistemas e Processos Administrativos Ltda., estabelecida à Victor Meireles, 09 Saia 03, Bairro: Campinas, CEP 88101-170 – São José – S/C, CNPJ n.º 08.827.033/0001-11, inscrição Estadual: Isento, neste ato representada por Luiz Fernando Ferreira doravante denominada Canal de Distribuição Senior, empresa devidamente **CRENCIADA e AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar o software de propriedade da SENIOR SISTEMAS;

Cliente:

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, estabelecida à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº: 1900, Bairro: Centro, CEP: 88015-710, Florianópolis / SC, CNPJ n.º 83.901.983/0001-64 Inscrição Estadual n.º Isento, neste ato representada por **Adilson Cordeiro** doravante denominado **CLIENTE**.

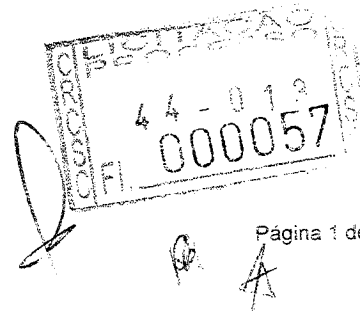
Condições Específicas do Contrato:

- Produto (s) comercializado;
 - Sistemas/módulos/áreas/gestão/processos: Rubi Windows
 - Quantidade de Colaboradores/Usuários: 110
- Valores do Contrato de Atualização de Software e Suporte Técnico;

O Cliente pagará ao distribuidor Senior, conforme for especificado, uma taxa (mensal) de R\$ 232,31(duzentos e trinta e dois reais com trinta e um centavo), para o modulo Rubi Windows, referente aos serviços de atualização e suporte técnico do software.

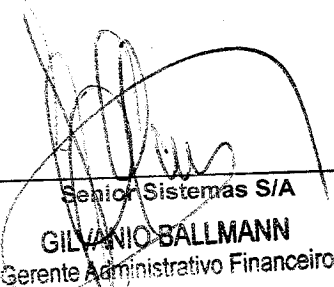
Os valores deverão ser pagos mensalmente com vencimento dia 20 de cada mês.


De acordo com a Política comercial da Senior, todo o help desk e as atualizações via Internet são livres, os atendimentos no local ou via acesso remoto são faturado de acordo com o valor da hora técnica.

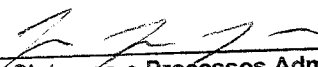




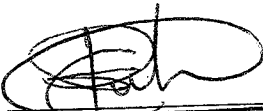
Blumenau, 02 de maio de 2013.

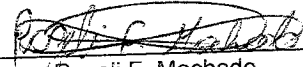

Senior Sistemas S/A
GILVÂNIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro

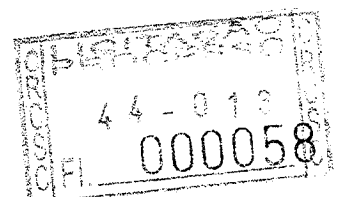

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Adilson Cordeiro


Unisenior Sistemas e Processos Administrativos Ltda
Luiz Fernando Ferreira

TESTEMUNHAS:


Nome: **CLAUDIO S. PETRONILLO**
CPF: **048.274.118-00**


Nome: **Rozeli F. Machado**
CPF: **992.732.760-91**

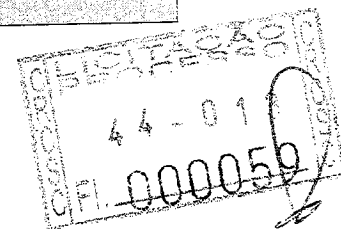




ANEXO "B"

TABELA DE VALORES HORA DOS PROFISSIONAIS DA SENIOR

Profissional de campo	Valor
Analista de Ambiente de Tecnologia (T.I.)	R\$ 149,00
Analista de Negócios	R\$ 169,00
Analista de Recursos do Sistema	R\$ 129,00
Arquiteto de Soluções	R\$ 169,00
Consultoria de Implantação	R\$ 129,00
Consultor de Negócios	R\$ 199,00
Gerente de Projetos	R\$ 159,00
Programador de Recursos de Sistema	R\$ 119,00
Serviços executados internamente	
Implementações	
Analista de sistema e arquiteto de software	R\$ 129,00
Projetista, programador, testes e documentação.	R\$ 109,00
Customizações	
Analista de sistema	R\$ 119,00
Programador de Recursos de Sistema (Customizados e Desenvolvimento)	R\$ 109,00
Suporte	
Suporte sistema	R\$ 109,00
Suporte ambiente TI	R\$ 129,00
Suporte DBA	R\$ 159,00





Analista de Ambiente de Tecnologia (T.I.): responsável pela implantação e manutenção de servidores, dar suporte (interno) na implantação e manutenção de software, e suporte técnico em rede, internet e servidores, além de instalar e/ou configurar softwares de Banco de Dados, como também instalar e atualizar os softwares e aplicativos de tecnologia desenvolvidos pela Senior Sistemas.

Analista de Negócios: responsável pela execução de ofertas específicas da Consultoria Especializada, buscando a maximização dos processos de negócio do cliente.

Analista de Recursos do Sistema (Customizados e Desenvolvimento): responde pelas ferramentas de tecnologia do Sistema, dá suporte à equipe de implantação na utilização das ferramentas, e analisa e desenvolve relatórios, gráficos, rotinas e regras.

Arquiteto de Soluções: responsável pela análise de aderência das soluções Senior, especificação e detalhamento de escopo de projetos, dimensionamento de estimativas e acompanhamento de projeto, buscando a maximização das funcionalidades de acordo com as necessidades do cliente.

Consultor de Implantação: responsável por implantar os Sistemas Senior nas empresas Clientes, propondo alternativas de implantação em função do ambiente do Sistema. Participa no estabelecimento de prazos de atividades e acompanha o seu cumprimento, definindo e desenvolvendo relatórios, gráficos, rotinas e regras.

Consultor de Negócios: responsável pela execução de projetos específicos de consultoria de negócio, apoio a gestão empresarial, gestão estratégica de pessoas, análise de rupturas, modelagem e revisão de processos.

Gerente de Projetos: é o profissional responsável pelo planejamento, monitoramento e controle de projetos. Por meio de uma orientação metodológica com princípios no PMBoK, utiliza-se de artefatos específicos para dar segurança e visibilidade aos usuários e patrocinador do projeto, bem como habilidades gerenciais sobre a equipe, para tomada de decisões em todas as fases do trabalho a ser desenvolvido. Identifica os riscos, suas probabilidades, impactos e formas de mitigá-los, garantindo o andamento do projeto pelos parâmetros estabelecidos, corrigindo eventuais desvios e promovendo ações sempre que necessário com apoio do PMO (Escritório de Projetos) da Senior.

Programador de Recursos do Sistema (Customizados e Desenvolvimento): responsável pela programação/customização realizada nos sistemas Senior. Realiza suas atividades no ambiente interno de desenvolvimento de customizações da Senior.

Suporte Sistema: responsável pela solução de chamados de dúvidas no uso do produto padrão e identificação e acompanhamento na solução dos erros. Realiza o atendimento remoto aos chamados abertos na ferramenta 0800Net e telefone.

Suporte Ambiente TI: responsável pelo suporte de infraestrutura de servidores Windows Server, Middleware (Windows Access, Browser Access) Senior (SGA, GMS, Glassfish), Active Directory, Contas de usuário Active Directory e PostFix, DNS, DHCP e WINS.

Suporte DBA (Administrador de Banco de Dados): responsável pelo suporte de infraestrutura de servidores de banco de dados (Oracle e SQL Server). Realiza o gerenciamento (espaços, parâmetros, configurações, usuários, permissões, auditoria, análise de performance e backup).

Havendo alteração de valores na tabela de profissionais durante projetos já negociados, será garantido o valor acordado com o Cliente até o final da implantação;

O valor hora é líquido de impostos, ou seja, além do valor hora, será acrescido os impostos, PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (2,0%) e poderão ser alterados a qualquer momento obedecendo a Política Comercial da SENIOR.

O valor hora dos profissionais da Senior é considerado para as horas executadas em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h. Após este horário, o valor hora será acrescido de 50%. Sábados, domingos e feriados o valor hora será acrescido em 100%.


[Handwritten signatures and a stamp]

Stamp: 44-013, 000060, Página 4 de 3



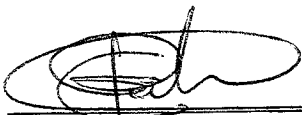
Blumenau, 02 de maio de 2013.

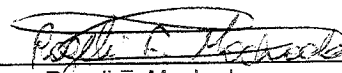

Senior Sistemas S/A
GILVÂNIO BALLMANN
Gerente Administrativo Financeiro


Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Adilson Cordeiro


Unisenior Sistemas e Processos Administrativos Ltda
Luiz Fernando Ferreira

TESTEMUNHAS:


Nome: **CLAUDIO DA S. PERDONILLO**
CPF: **048 274 118-08**


Nome: **Rezeli F. Machado**
CPF: **992.732.760-91**

